

**CULTURA**

## Direção-Geral do Património Cultural

**Anúncio n.º 119/2022**

*Sumário:* Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São Sebastião, paroquial de Vila Nova de Paiva, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP)  
da Igreja de São Sebastião, paroquial de Vila Nova  
de Paiva, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP)**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em proposta da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura, de 12 de janeiro de 2022, que mereceu a minha concordância em 11 de maio de 2022, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja de São Sebastião, paroquial de Vila Nova de Paiva, no Largo do Ramalhal/Campo da Restauração e na Avenida Aquilino Ribeiro, Vila Nova de Paiva, União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, concelho de Vila Nova de Paiva, distrito de Viseu, e a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, proposta das restrições a fixar e planta com a delimitação do imóvel a classificar e da ZEP a fixar) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.pt](http://www.patrimoniocultural.pt) (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso)
- b) Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), [www.culturacentro.gov.pt](http://www.culturacentro.gov.pt)
- c) Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, [www.cm-vnpaiva.pt](http://www.cm-vnpaiva.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta, mediante marcação prévia, na DRCC, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

2 de junho de 2022. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *João Carlos dos Santos*.

315414157